

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6507/2004

Ementa

ALTERA A LDO/2004 E O PPA 2002/2005, PARA PREVER AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA; E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO (R\$ 156.000,00).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/12/2004 31/12/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9297/2004 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: FINANÇAS - orçamentos - diretrizes;

FINANÇAS - orçamentos - plurianual;

PROMOÇÃO SOCIAL - geral;

FINANÇAS - créditos adicionais - especiais.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 6.507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004

Altera a LDO/2004 e o PPA 2002/2005, para prever ação de implantação de Centro de Atendimento à Família; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 156.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, aprovada pela Lei nº 6.088, de 11 de julho de 2003, fica criada no Programa "Assistência e Promoção Social", no subtítulo "Programas Associados com Garantia de Renda Mínima", cujo objetivo é oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal 4.767, de 08 de maio 1996, a seguinte ação e acessórios:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
3 - Implantação de Centro de Atendimento à			
Família.	Implantação	Percentual	100

- Art. 2º No Anexo 2 "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos" da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidos:
 - I Na Secretaria Municipal de Integração Social:
- a) No Programa 9 "Assistência e Promoção Social", no Subtítulo 2 "Programas Associados com Garantia de Renda Mínima":
 - 1) Ação nº 3 "Implantação de Centro de Atendimento à Família";
 - 1.1) Ano: 2004;
 - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
 - 1.3) Quantidade: 100;
 - 1.4) Produto: Implantação;
 - **1.5)** Valor: R\$ 156.000,00;
 - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

(Lei nº 6.507/2004)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 3° - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no orçamento do presente exercício, um crédito adicional especial no montante de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na forma autorizada no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1